



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 131/2021

Relator: Gerson Alves de Souza - PTB

Cuida-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social

Em síntese, constata-se que a presente proposta visa criar dotação orçamentária específica para ocorrer com repasse financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social, em caráter emergencial, parcela única, destinado para ampliação do número de vagas destinadas a abrigos e casas de passagens para população em situação de rua, nos termos da Deliberação CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021.

Menciona-se que a Resolução nº 16 de 19 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovou o repasse para ampliação do número de vagas destinado a abrigos e casas de passagem.

Os recursos para suportar as despesas desta propositura, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 2º da propositura, a ser verificado na Receita (1728.10.9.1.09.00) durante o Exercício de 2021, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Cumprê destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Diante do exposto, de acordo com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do projeto em Plenário.

É o relatório.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2021.

Gerson Alves de Souza
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.



